

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2024/PET/CLAA

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar (CLAA/PET)** torna público o Edital do Processo **Seletivo para Tutor do Grupo PET Biblioteconomia e Ciência da Informação**, de acordo com a Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013; e Resolução no 36, de 24/09/2013, aprovado na 9ª reunião do(a) CLAA/PET, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.022858/2024-49**. O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por meio deste edital, torna público que estão abertas, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para docente, com categoria funcional mínima de Adjunto, que exercerá a função de tutor(a) do Grupo PET Biblioteconomia e Ciência da Informação (PET BCI).

**1. O Programa PET**

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado à Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013; e Resolução nº 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um tutor docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. O PET tem como objetivos, de acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva, interdisciplinar, multiétnica e multicampi;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, de diferentes cursos e campi;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização de forma a contribuir com a UFSCar e com o ensino superior no país;
- V. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania, na ética e na valorização da função social do ensino superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação visando, também, a permanência de estudantes indígenas;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de ações afirmativas e diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**2. Atribuições do(a) tutor(a)**

De acordo com o Artigo 13 da Portaria MEC nº. 976/2010, atualizada e republicada em 2013, são atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3. Remuneração e duração**

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

**4. Requisitos para inscrição**

Poderá ser candidato(a) a tutor(a) de grupo PET o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho integral e com dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor(a);
- c) Excepcionalmente, poderão ser admitidos(as) tutores(as) com título de mestre, mediante justificativa a ser posteriormente apreciada pelo CLAA e aprovada pela Comissão de Avaliação nomeada pela SeSU;
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- e) Ter atuado no curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação da UFSCar nos três anos anteriores ao período de inscrição e;
- f) Ter exercido atividades de ensino, pesquisa e extensão em Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Conforme Artigo 12 da Portaria do MEC No 976/2010, atualizada e republicada em 2013, para efeitos dos subitens “e” e “f”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação das atividades será feita através da documentação comprobatória do Currículo Lattes do CNPq do(a) candidato(a) a tutor(a).

## 5. Das inscrições

Os(as) interessados(as) em participar deste processo seletivo deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição digitalizada em formato PDF (Anexo 2), devidamente preenchida e assinada, contendo link para acesso ao Currículo Lattes atualizado a pelo menos três meses antes da inscrição;
- b) Cópia digital da Declaração do Chefe imediato do candidato, indicando o regime de trabalho;
- c) Cópia digital do diploma de doutorado;
- d) Declaração do candidato, assinada e digitalizada, indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 3);
- e) Arquivo digital único, em formato PDF, comprovando as atividades citadas no item 4, subitens “e” e “f” .
- f) Proposta de trabalho, em arquivo digital, em formato PDF (máximo 20 páginas), contendo o planejamento para a estrutura funcional do PET Biblioteconomia e Ciência da Informação e projetos de ação do grupo para o ano de 2025.
- g) Declaração de anuência na qual o candidato declara que compreende e concorda com os termos do processo seletivo (Anexo 4).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: [pet.ufscar@ufscar.br](mailto:pet.ufscar@ufscar.br). Serão desclassificadas e sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas sem documentação completa ou em desacordo com o formato exigido, fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo 1) ou ainda que não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

Observação: as atividades declaradas no currículo, para as quais não sejam apresentadas documentação comprobatória, não serão consideradas na análise do candidato.

## 6. Do Processo Seletivo e Comissão de Seleção

O Processo Seletivo será realizado em 3 etapas:

Etapa 1: Análise de currículo e documentação comprobatória

Etapa 2: Análise da proposta de trabalho

Etapa 3: Apresentação da proposta de trabalho, com duração de 20 a 30 minutos, seguida de arguição da proposta e entrevista do candidato pela Comissão.

O link da sala, online, em que ocorrerá a apresentação e arguição da proposta e a sua gravação, será enviado para o e-mail do candidato inscrito com, no mínimo, 24 horas de antecedência e é de sua responsabilidade acompanhar as mensagens recebidas, por e-mail, bem como a atenção ao spam.

Na sala, online, em que ocorrer a Etapa 3, estarão presentes apenas um candidato por vez e os membros da comissão, sendo vedada a presença de outros candidatos.

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pelo CLAA/ProGrad, formada por:

- a) um representante do CLAA da UFSCar, que presidirá a comissão; e
- b) três discentes membros do grupo PET Biblioteconomia e Ciência da Informação, indicados por seus pares.

## 7. Do resultado preliminar

Encerradas as três Etapas do Processo Seletivo, a Comissão de Seleção se reunirá, em seção secreta e, por meio de voto, após análise e discussão sobre o desempenho dos(as) candidatos(as) nas Etapas 1, 2 e 3, escolherá o(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Ao final do Processo Seletivo, haverá a indicação de um único nome para assumir a tutoria. Caso o(a) selecionado(a) decida não assumir a função, um novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 8. Dos recursos

Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado no endereço de e-mail: [pet.ufscar@ufscar.br](mailto:pet.ufscar@ufscar.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma. O texto

do recurso apresentado deverá expressar de modo claro e objetivo o(s) aspecto(s) do processo que está(ão) sendo contestado(s), assim como a solicitação decorrente. O recurso deverá conter no máximo 2 (duas) páginas (no formato ABNT).

Após a resposta da Comissão de Seleção, em caso de persistência na discordância, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), com acréscimo dos motivos de divergência com respeito à última decisão, dentro do prazo informado no Cronograma. O novo recurso deve ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido, para o endereço de e-mail [pet.ufscar@ufscar.br](mailto:pet.ufscar@ufscar.br).

## 9. Da análise dos recursos

A análise do recurso cumprirá o seguinte procedimento:

- Análise por parte da Comissão de Seleção num prazo de dois dias úteis após o prazo final para a apresentação do mesmo;
- O resultado da análise, por parte da Comissão de Seleção, será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail;
- Em segunda instância, caso solicitado, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) fará a análise final dos recursos;
- O resultado da análise por parte do CLAA será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail.

## 10. Do Resultado Final

Após o período de interposição dos recursos, o CLAA emitirá um documento com o Resultado final do processo de seleção do(a) novo(a) tutor(a) e procederá aos trâmites para sua ampla divulgação.

## 11. Disposições Gerais

A Ata do processo de seleção deverá ser anexada ao respectivo processo SEI para seguir os devidos trâmites internos da instituição.

O(A) novo(a) tutor(a) selecionado(a) receberá as devidas orientações, como legislação e documentos necessários, para a inserção deste no sistema de gerenciamento dos grupos PET, o SIGPET.

O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, que será homologado pelo CLAA e devolvido ao próprio(a) tutor(a). O documento deve ser inserido no sistema SIGPET.

O início das atividades do(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET está previsto para o mês de outubro de 2024, após a inserção dos dados pelo(a) próprio(a) docente aprovado(a) no sistema SIGPET e sucessiva homologação pelo CLAA.

Essa data poderá sofrer alteração, de acordo com a quantidade de candidatas(as) e a interposição de recursos. O tutor atual compromete-se a fazer a homologação das bolsas dos estudantes e a repassar orientações ao(a) novo(a) tutor(a), realizando assim um período de transição.

O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá cumprir o Planejamento de Atividades para o ano de 2024 até o próximo planejamento anual. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CLAA.

São Carlos, 06 de agosto de 2024.

\*\*\*\*\*

# ANEXOS

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR DO PET BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Atividade	Datas
Publicação do edital	26/08/2024
Inscrições	04/09/2024 a 06/09/2024
Etapa 1 e Etapa 2	09/09/2024
Etapa 3	10/09/2024
Resultado Preliminar	12/09/2024
Prazo para recursos	13/09/2024
Análise de recurso	16/09/2024
Divulgação do resultado final	18/09/2024

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):	
Titulação:	
Departamento:	
Ano Ingresso na UFSCar:	
E-mail:	



Nome:

Assinatura:

**ANEXO VI - APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) :

Nome: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado pela comissão de seleção):

São Carlos, / /2024

Nome:

Assinatura:

São Carlos, 21 de agosto de 2024.

**ASSINATURAS E CIÊNCIAS**

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Digital	Érico Lopes Pinheiro de Paula	Presidente do CLAA	ProGrad
Digital	Profa. Dra. Paula Regina Dal'Evedove	Tutora do Grupo PET Biblioteconomia e Ciência da Informação	DCI



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Dal'evedove, Tutor(a)**, em 21/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1530618** e o código CRC **4E0D8364**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022858/2024-49

SEI nº 1530618

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019